



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.504 DE 22 DE ABRIL DE 2014

“Autoriza o Município a assinar convênio com o Município de São José de Rio Preto, juntamente com Municípios da região, para implantação dos serviços de atendimento de urgência e emergência – SAMU REGIONAL, e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de São José do Rio Preto, para fins de implantação dos serviços de atendimento de urgência e emergência – SAMU REGIONAL, conforme minuta do termo de convênio constante do anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: Poderão participar do referido convênio os demais Municípios da região indicados na minuta do termo de convênio.

Art. 2º – As despesas decorrentes da implantação do referido convênio correrão por conta do recurso constante do orçamento municipal, suplementado se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2014, quando foi transferido o tronco 192 e iniciada a regulação via SAMU no Município de Uchoa, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 22 de Abril de 2014.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br